



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 85/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0027187/2022-56

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SILVERIO ADMILSON VIEIRA CPF/CNPJ: 892.749.036.34  
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 64 Bairro: Centro  
Município: OLHOS D AGUA UF: MG CEP: 39398-000  
Telefone: 3832512347 E-mail: pcconsultoriaambiental@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:  
Endereço: Bairro:  
Município: UF: CEP:  
Telefone: E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA AGUA BOA Área Total (ha): 408,4448  
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Município/UF: OLHOS D AGUA /MG  
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-19EB56F2DFE74AC6A54F8316A2D97894

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	90,00	ha

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	90,00	ha	23K	656.182	8.076.230

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		90,00

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado		Médio	85,00
Cerrado	Pastagem/AIA-Corretiva		5,00

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.267,66	m3
Carvão de Floresta nativa		134,60	m3

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/07/2022

Data da vistoria:22/07/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:05/10/2022

## **2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 85,00ha de Cerrado e área de 5,00ha de AIA-Corretivo, referente ao Auto de Infração nº formalizar processo de AIA Corretivo, referente ao Auto de Infração nº nº 731723/21, totalizando 90,00ha, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda AGUA BOA, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável, SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036.34.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

A propriedade em questão, refere-se uma DECLARAÇÃO DE POSSE com área de **408,4448ha**, localizada no município de Olhos D'Água/MG, assinado pelo prefeito Municipal de Olhos D'Água/MG, datado de 17/09/2021, documento aexo ao processo supracitado. Propriedade pertencente SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036.34..

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, Floresta Estacional Decidual e pastagem.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3145455-19EB56F2DFE74AC6A54F8316A2D97894

- Área total: 408,4448ha

- Área de reserva legal: 108,3969ha

- Área de preservação permanente: 7,9840ha

- Área de uso antrópico consolidado: 52,8512 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 108,3969ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal é composta de um unico fragmento de Cerrado de 108,3969ha em um único fragmento.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 27/04/2022, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 108,3969ha ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 85,00ha de Cerrado e área de 5,00ha de AIA-Corretivo, referente ao Auto de Infração nº 731723/21, **quitada em 05/03/2022 no valor de R\$ 5.482,81, totalizando 90,00ha**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda AGUA BOA, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável, SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036.34.

##### Observação a tempo:

**\*A pedido do órgão ambiental, foi solicitado pelo empreendedor a regularização de uma área desmatada ilegal (AIA-Corretiva), correspondente a 5,00ha referente ao Auto de Infração nº 731723/21, quitada em 05/03/2022 no valor de R\$ 5.482,81 mais supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 85,00h , totalizando 90,00ha conforme documentos anexos ao processo SEI nº 2100.01.0027.187/2022-56.**

Obs.:

Constamos os seguintes fatos durante a vistoria de campo:

\* O rendimento de material lenhoso presente na área de supressão ilegal é estimado **em 153,35m3 de lenha de floresta nativa em uma área de 5,00ha de intervenção**, refere-se a área autuada no Auto de Infração nº 731723/21, material lenhoso já incorporado ao solo.

**\* O volume de material lenhoso da requerida de na área requerida é 1.267,66m3 de lenha de floresta nativa e 134,60m3 de carvão de floresta nativa, conforme requerimento apresentado.**

**Obs.: O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta referente a 153,35m3 de lenha de floresta nativa, ou seja 306,70m3 lenha de floresta nativa, a taxa floresta quintada em dobro referente ao AI nº731723/21, conforme determina a lei.**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta referente a 1.267,66m3 de lenha mais 153,35m3, totalizando 1.421,03m3 de lenha de floresta nativa e 134,60m3 de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 70,00ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$925,44 - Quitada em 15/03/2022.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente complementar referente a 15,00ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 1.142,64 - Quitada em 15/03/2022.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente complementar referente a 5,00ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 615,37 - Quitada em 24/05/2022.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 1.267,66m3 de lenha de floresta nativa, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 8.463,97 - Quitada em 15/03/2022.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 153,37m3 de lenha de floresta nativa, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 1.024,67 - Quitada em 24/05/2022.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 134,60m3 de carvão de floresta nativa, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$1.797,63 - Quitada em 08/11/\*2019.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23120617.

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Pecuária.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passível.

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizada vistoria de campo e interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA, visando elaboração de parecer técnico.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A paisagem predominante de relevo é montanhosa, entrecortada por chapadas e várzeas (ENCICLOPÉDIA, 1998). A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 6°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização. Como se pode observar na Tabela a seguir, as classes de solo que mais se destacam nessa região, são Latossolo Vermelho Escuro, Latossolo Vermelho Amarelo, Argissolo Vermelho Amarelo e Solos Aluviais.

Hidrografia: A rede de drenagem do município é formada principalmente pelos Rios Macaúbas e Tabatinga, afluentes da bacia do Jequitinhonha. A Fazenda Boa possui como bacia de captação o Rio Tabatinga, onde toda a rede de drenagem pluvial tende a escoamento no referido rio.

##### **Características biológicas:**

Vegetação:

A vegetação apresenta na área é caracterizado com Cerrado, Cerrado em estágio inicial de regeneração natural (área antropizada), inserido no Bioma Cerrado.

- Fauna:

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que frequenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória.

- Flora local:

A flora local está inserido no Bioma Cerrado. Os tipos fitofisionômicos predominantes na região são o Cerrado Sensu Strictu.

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Pequi, cagaita, aroeira, angico, pau terra, jacarandá, jatobá, etc.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

O empreendedor está requerendo e está recomendado a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 85,00ha de Cerrado e área de 5,00ha de AIA-Corretivo, referente ao Auto de Infração nº 731723/21, **quitada em 05/03/2022 no valor de R\$ 5.482,81, totalizando 90,00ha**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda AGUA BOA, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável, SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036.34.

\* O rendimento do material lenhoso presente na área de supressão ilegal é estimado **em 153,35m3 de lenha de floresta nativa em uma área de 5,00ha de intervenção**, refere-se a área autuada no Auto de Infração nº 731723/21, material lenhoso já incorporado ao solo.

\* **O volume de material lenhoso da requerida de na área requerida é 1.267,66m3 de lenha de floresta nativa e 134,60m3 de carvão de floresta nativa, conforme requerimento apresentado.**

**Obs.: O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta, referente a 153,35m3 de lenha de floresta nativa, ou seja 306,70m3 lenha de floresta nativa, a taxa floresta quitada em dobro referente ao AI nº731723/21, conforme determina a lei.**

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta referente a 1.267,66m<sup>3</sup> de lenha mais 153,35m<sup>3</sup>, totalizando 1.421,03m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 134,60m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

**Observação a tempo:**

**\*A pedido do órgão ambiental, foi solicitado pelo empreendedor a regularização de uma área desmatada ilegal (AIA-Corretiva), correspondente a 5,00ha referente ao Auto de Infração nº 731723/21, quitada em 05/03/2022 no valor de R\$ 5.482,81, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 2100.01.0027.187/2022-56.**

**5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto), inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção de implantação de pecuária (pastagem) na Fazenda AGUA BOA, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável, SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

**6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 90,00 hectares, sendo 85,00 ha de Cerrado em estágio sucessional médio e 5,00 ha de Cerrado com Fisionomia de Pastagem referente a AIA Corretiva, com objetivo de realizar atividade de pecuária, localizada no Município de Olhos D'Água/MG, solicitado pelo empreendedor Silverio Admilson Vieira inscrito sob CPF nº:892.749.036-34.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF - Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 - O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II - realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Água Boa, localizada na zona rural do Município de Olhos D'água/MG com área total de 408,4448 hectares registrado sob Declaração de Posse/MG (doc nº: 48256381) com assinatura do Prefeito Municipal de Olhos D'água/MG e os confrontantes, alegando posse da área em questão em nome de Silverio Admilson Vieira inscrito sob CPF nº:892.749.036-34.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei

Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca em uma área de 85,00ha de Cerrado e área de 5,00ha de AIA-Corretivo, referente ao Auto de Infração nº 731723/21, **quitada em 05/03/2022 no valor de R\$ 5.482,81, totalizando 90,00ha**, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda AGUA BOA, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável, SILVERIO ADMILSON VIEIRA, portador do CPF nº 892.749.036.34.

\* O rendimento do material lenhoso presente na área de supressão ilegal é estimado **em 153,35m3 de lenha de floresta nativa em uma área de 5,00ha de intervenção**, refere-se a área autuada no Auto de Infração nº 731723/21, material lenhoso já incorporado ao solo.

\* **O volume de material lenhoso da requerida de na área requerida é 1.267,66m3 de lenha de floresta nativa e 134,60m3 de carvão de floresta nativa, conforme requerimento apresentado.**

**Obs.: O empreendedor deverá recolher uma taxa floresta, referente a 76,6850m3 de lenha de floresta nativa, ou seja 153,37m3 lenha de floresta nativa, a taxa floresta quitada em dobro referente ao AI nº731723/21, conforme determina a lei.**

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta referente a 1.267,66m3 de lenha mais 153,35m3, totalizando 1.421,03m3 de lenha de floresta nativa e 134,60m3 de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

Obs.: O AIA, somente poderá ser emitida emissão do Controle Processual pelo setor jurídico, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

**Validade:**

Prazo de vencimento do AIA é três anos, após emissão.

**Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 25/10/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 25/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55281998** e o código CRC **7EB1945C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027187/2022-56

SEI nº 55281998